



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

www.coroados.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Terça-feira, 25 de agosto de 2020

Ano III | Edição nº 438-A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE COROADOS	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Coroados, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Coroados poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.coroados.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Coroados

CNPJ 46.156.477/0001-61

Rua Prudente de Moraes, 64

Telefone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Câmara Municipal de Coroados

CNPJ 51.102.317/0001-70

Avenida Rui Barbosa, 82

Telefone: (18) 3645-1270

Site: www.camaracoroados.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Coroados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.coroados.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 25 de agosto de 2020

Ano III | Edição nº 438-A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE COROADOS

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS

C.N.P.J nº 46.156.477/0001-61

Rua Prudente de Moraes, nº 64 – Centro – CEP 16.260-000

Fone: (18) 3645-9124 – Fax: (18) 3645-1415

Site: www.coroados.sp.gov.br

Portaria nº 46, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

“Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiros e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Coroados/SP e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Coroados, Estado de São Paulo, Terezinha Aparecida Castilho Varoni, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002 e Lei Municipal nº 1.568 de 03 de agosto de 2009,

Resolve:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo, para exercer as atribuições legais de Pregoeiros Oficiais:

- Valeodir Antonio Pugina,
- Eder Junior de Almeida Costa.

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo relacionados, membros da equipe de apoio:

NOME	CPF	RG
Giovana Fabrizzi	158.060.088-35	27.970.343-1
Janise Severo Yoshimuta	336.779.298-57	41.241.105-2
Erika Miyuki Morozumi Maestá	246.858.508-90	27.343.082-8
Renata Vignoto Miranda	136.987.848-66	27.726.828-8
Fabiana Guimarães	165.054.008-69	20.734.033
Sandra Ribeiro do Nascimento	126.052.298-90	22.643.782-6
Mariele Danelucci Messias	307.942.198-10	35.164.410-6
Ednéia Angélica Correia da Silva	322.771.008-03	42.635.579-9
Suzi Aparecida da Silva Avanço	083.596.598-85	19.568.839
João Arantes Silva	238.787.111-15	9.652.525
Fabício Gonçalves de Oliveira	385.273.668-43	46.277.621-1
Natália Moreira Lima Rodrigues	351.868.258-08	48.637.011-2
Marco Antonio Lima	067.399.268-32	22.257.734-4
Marinete Zilio dos Santos	067.327.458-67	19.999-253-4

Art. 3º - Os Trabalhos a serem desenvolvidos pelos Pregoeiros designados no art. 1º, e pela Equipe de Apoio, devem alcançar a modalidade da Licitação “Pregão”, observados os preceitos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Lei Municipal nº 1.568 de 03 de agosto de 2009.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 25 de agosto de 2020

Ano III | Edição nº 438-A

Página 3 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS

C.N.P.J nº 46.156.477/0001-61

Rua Prudente de Moraes, nº 64 – Centro – CEP 16.260-000

Fone: (18) 3645-9124 – Fax: (18) 3645-1415

Site: www.coroados.sp.gov.br

§ 1º Para cada Pregão, o pregoeiro e equipe de apoio será designado por simples despacho do Pregoeiro Oficial.

§ 2º Em caso de impedimento do pregoeiro indicado, será ele substituído por outro servidor dentre os demais designados no art. 1º desta portaria.

§ 3º Em caso de impedimento de servidor indicado para integrar a equipe de apoio, o pregoeiro convocará substituto, dentre os demais designados na forma do art. 2º desta portaria.

Art. 4º - Sempre que necessário, o Pregoeiro fica autorizado a convocar técnicos, para auxiliar na análise das propostas referentes às licitações que exijam conhecimentos técnicos ou científicos específicos ou especializados, bem como na análise das amostras correspondentes.

Art. 5º - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº 18 de 17 de Março de 2020.

Prefeitura Municipal de Coroados
25 de Agosto de 2020

Terezinha Aparecida Castilho Varoni
Prefeita Municipal

João Arantes Silva
Chefe de Gabinete